

para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Técnico Superior (Engenharia Civil), publicado no aviso n.º 14464/2009 da 2.ª série, n.º 156 de 13 de Agosto.

A anulação deve-se ao facto de o executivo ter revisto a sua estratégia relativamente à Gestão de Recursos Humanos, ao difícil contexto sócio-económico que actualmente se vive e à reestruturação de serviços que assenta numa nova estrutura organizacional que permite adequar os recursos humanos existentes, apelando à contenção e ao controlo criterioso dos custos e dos resultados sem perder de vista a imperiosa necessidade de racionalizar os gastos com os recursos humanos, não tendo sido considerado referido lugar como uma necessidade premente na sequência da referida reorganização.

13 de Janeiro de 2011. — O Presidente da Câmara, *João Salgueiro*.
304230049

Aviso n.º 3004/2011

Para os devidos efeitos, se torna público que, não se tendo procedido ainda à realização do último método de selecção e, conseqüentemente à respectiva ordenação final dos candidatos, foi deliberado em reunião ordinária do órgão executivo desta Câmara Municipal do dia 06/01/2011, por minha proposta, a anulação do procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Técnico Superior (Engenharia do Ambiente), publicado no aviso n.º 5173/2010 da 2.ª série, n.º 49 de 11 de Março.

A anulação deve-se ao facto de o executivo ter revisto a sua estratégia relativamente à Gestão de Recursos Humanos, ao difícil contexto sócio-económico que actualmente se vive e à reestruturação de serviços que assenta numa nova estrutura organizacional que permite adequar os recursos humanos existentes, apelando à contenção e ao controlo criterioso dos custos e dos resultados sem perder de vista a imperiosa necessidade de racionalizar os gastos com os recursos humanos, não tendo sido considerado o referido lugar como uma necessidade premente na sequência da referida reorganização.

13 de Janeiro de 2011. — O Presidente da Câmara, *João Salgueiro*.
304230495

MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Aviso n.º 3005/2011

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 3/1/2011 procedeu-se à alteração da composição do júri no procedimento concursal comum para preenchimento de posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicado pelo Aviso n.º 16218/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157, de 13 de Agosto, ficando o mesmo com a seguinte composição:

Referência A — Carreira e categoria de Técnico Superior (Educação Física e Desporto):

Presidente do Júri: Paulo Jorge Carvalho Carreiro, docente, ao serviço da Direcção Regional de Educação do Alentejo;

1.º Vogal Efectivo: João Paulo Passinhas Batista, Técnico Superior (Gestão Autárquica) do Município de Reguengos de Monsaraz, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efectivo: Nuno Miguel Santinha, docente, ao serviço da Direcção Regional de Educação do Alentejo;

1.º Vogal Suplente: Nelson Fernando Nunes Galvão, Técnico Superior (Jurista), do Município de Coruche, em mobilidade interna no Município de Reguengos de Monsaraz;

2.º Vogal Suplente: Sónia Sofia Cardoso Almeida, técnica superior (Ciências do Ambiente) do Município de Reguengos de Monsaraz.

4 de Janeiro de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Gabriel Paixão Calixto*.

304164229

Edital n.º 104/2011

Exoneração de secretário do gabinete de apoio pessoal

Para os devidos efeitos se torna público, que por meu Despacho n.º 12/GP/2010 de 23 de Dezembro, no uso da prerrogativa e das competências atribuídas pelo disposto no n.º 3 do artigo 74.º, da

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que aprova o regime jurídico de competências e funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias, exonerei do cargo de Secretário do Gabinete de Apoio Pessoal do Vereador Manuel Lopes Janeiro, o Licenciado em Engenharia Agrícola, com Pós-Graduação em Sistemas de Informação Geográfica, João José Salgado Roma.

A exoneração produz efeitos a contar do dia 1 de Janeiro de 2011, inclusive, independentemente da sua publicação no *Diário da República*.

30 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Gabriel Paixão Calixto*.

304173844

Edital n.º 105/2011

Nomeação de Adjunto

Para os devidos efeitos se torna público, que pelo meu Despacho n.º 13/GP/2010 de 23 de Dezembro, no uso da prerrogativa e das competências atribuídas, pelo disposto no n.º 3 do artigo 74.º, e com base na alínea c) do n.º 1 do artigo 73.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que aprova o regime jurídico de competências e funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias, foi nomeado no cargo de Adjunto, a integrar no Gabinete de Apoio à Presidência, o Licenciado em Engenharia Agrícola, com Pós-Graduação em Sistemas de Informação Geográfica, João José Salgado Roma.

A nomeação produz efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 2011, inclusive, independentemente da sua publicação no *Diário da República*.

30 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Gabriel Paixão Calixto*.

304174062

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO PICO

Despacho n.º 2076/2011

Ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 64.º, n.º 6, alínea a), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e pela Lei n.º 67/2007, de 31 de Dezembro, conjugado com o preceituado no Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, faz-se público que a Assembleia Municipal de São Roque do Pico aprovou, por unanimidade, em sua sessão ordinária de 15 de Dezembro de 2010, o Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, com o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, o número máximo de subunidades orgânicas e o número máximo de equipas de projeto, na sequência de proposta da Câmara Municipal tomada em sua reunião ordinária de 10 de Dezembro de 2010, conforme a seguir se publica na íntegra.

14 de Janeiro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Luis Filipe Ramos Macedo da Silva*.

Regulamento de Organização dos Serviços Municipais

CAPÍTULO I

Princípios da Organização, Estrutura e Funcionamento dos Serviços Municipais

Artigo 1.º

Princípios

1 — A organização, a estrutura e o funcionamento da autarquia e dos serviços deve orientar-se pelos princípios da unidade e eficácia da acção, da aproximação dos serviços aos cidadãos, da desburocratização, da racionalização de meios e da eficiência na afectação de recursos públicos, da melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado e da garantia de participação dos cidadãos, bem como pelos demais princípios constitucionais aplicáveis à actividade administrativa e acolhidos no Código do Procedimento Administrativo.

2 — A acção dos Serviços Municipais será permanentemente referenciada a um planeamento global e sectorial, definido pelos órgãos da autarquia, em função da necessidade de promover a melhoria de condições de vida das populações e de desenvolvimento económico, social e cultural do concelho, devendo os serviços colaborar activamente com os órgãos municipais na formulação e concretização dos diferentes instrumentos de planeamento e programação.